

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 25 de junho de 2018**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 25 de junho de 2018, às 17:00 horas, no escritório da Minerva S.A. (“Companhia”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 8º andar, cj. 82, CEP 04542-000.
- 2. Mesa:** Ibar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário.
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do número máximo de opções de compra de ações de emissão da Companhia que podem ser outorgadas no âmbito do Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações da Minerva S.A. (“Primeiro Programa”), aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de março de 2018 (“RCA 05.03.18”); (ii) a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia no âmbito do Primeiro Programa, em conformidade com as definições previstas no Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de abril de 2017 (“Plano de Opções”); (iii) a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia no âmbito do Segundo Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Segundo Programa”), aprovado na RCA

05.03.18, em conformidade com as definições previstas no Plano de Opções; e (iv) a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas, inclusive, mas sem limitação, mediante a celebração, pela Companhia, dos contratos de outorga de opções de compra de ações aplicáveis.

6. Deliberações Tomadas: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

6.1 Aprovar a alteração do número máximo de opções de compra de ações de emissão da Companhia que podem ser outorgadas no âmbito do Primeiro Programa, que passará de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) para 4.000.000 (quatro milhões) de opções de compra de ações, com a consequente alteração da Cláusula 3.3 do Regulamento do Primeiro Programa, conforme versão alterada do Regulamento do Primeiro Programa que, autenticada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia.

6.1.1 Ratificar todos os termos e condições previstos no Regulamento do Primeiro Programa que não tenham sido expressamente alterados por meio desta Ata, os quais permanecem inalterados e em pleno vigor e efeito.

6.2 Aprovar, nos termos do artigo 19, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, a outorga de 2.950.000 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil) opções de compra de ações no âmbito do Primeiro Programa aos beneficiários indicados pelo Conselho de Administração, cuja relação é rubricada pelos conselheiros presentes e fica arquivada na sede da Companhia.

6.2.1 Consignar que, como consequência da deliberação tomada no item 2 acima, foi aprovada a celebração dos contratos de outorga de ações entre a Companhia e os beneficiários selecionados, nos termos do Plano.

6.2.2 Consignar que, para todos os fins e efeitos da legislação aplicável, o Conselho de Administração deverá, em até 30 (trinta) dias da data de exercício das opções pelos Beneficiários, deliberar se serão emitidas novas ações ou alienadas ações em tesouraria para entregar aos Beneficiários no âmbito do Primeiro Programa, observados os limites estabelecidos no Plano de Opções.

6.2.3 Consignar que o preço de exercício das opções ora outorgadas, corresponderá à média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores à data de assinatura dos respectivos contratos de outorga de opções de compra de ações, com a aplicação, sobre esse valor, de um desconto de 20% (vinte por cento), sem qualquer tipo de correção ou atualização

6.3 Aprovar, nos termos do artigo 19, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, a outorga de 400.000 (quatrocentas mil) opções de compra de ações no âmbito do Segundo Programa aos beneficiários indicados pelo Conselho de Administração, cuja relação é rubricada pelos conselheiros presentes e fica arquivada na sede da Companhia.

6.3.1 Consignar que, como consequência da deliberação tomada no item 6.3 acima, foi aprovada a celebração dos contratos de outorga de ações entre a Companhia e os beneficiários selecionados, nos termos do Plano.

6.3.2 Consignar que, para todos os fins e efeitos da legislação aplicável, o Conselho de Administração deverá, em até 30 (trinta) dias da data de exercício das opções pelos Beneficiários, deliberar se serão emitidas novas ações ou alienadas ações em tesouraria para entregar aos Beneficiários no âmbito do Segundo Programa, observados os limites estabelecidos no Plano de Opções.

6.3.3 Consignar que o preço de exercício das opções ora outorgadas, corresponderá à média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões da B3 anteriores à data de assinatura dos respectivos contratos de outorga de opções de compra de ações, com a aplicação, sobre esse valor, de um desconto de 20% (vinte por cento), sem qualquer tipo de correção ou atualização.

6.4 Autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos que se façam necessários para o efetivo cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, mediante a celebração dos contratos de outorga de opções de compra de ações aplicáveis entre a Companhia e os respectivos beneficiários.

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** São Paulo, 25 de junho de 2018. **Mesa:** (aa) Ibar Vilela de Queiroz, Presidente; (aa) Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Ibar Vilela de Queiroz, Frederico Alcântara de Queiroz, Norberto Lanzara Giangrande Junior, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Gabriel Jaramillo Sanint, Sergio Carvalho Mandim Fonseca, Matthew James Jansen, Salman Abdulrahman Binseaidan, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi e José Luiz Rêgo Glaser.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia n.º 12, às fls. 11 a 15.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Ibar Vilela de Queiroz
Presidente

Fernando Galletti de Queiroz
Secretário